

"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP

Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site – www.camaraasb.sp.gov.br - E mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

A <u>CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA/SP</u>, através do Presidente, auxiliado pela Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO QUE <u>realizará Dispensa de Licitação</u>, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto nº. 11.871, de 2023, bem como das demais normas aplicáveis.

Data do encerramento do envio das propostas: 14/08/2024, até às 23:59h.

Critério de julgamento: Menor Preço

### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1 O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de implantação de rede para tablets e televisores com fornecimento de materiais e equipamentos, visando modernizar o processo legislativo da Câmara Municipal por meio da digitalização, realização de votação eletrônica e entre outros beneficios como o Plenário sem papel.
- 1.2 A comprovação das especificações técnicas deverá ser feita através de catálogos, folders ou outros documentos impressos que deverão, obrigatoriamente, ser anexados à proposta.
- 1.3 Os interessados poderão realizar visita técnica às dependências da Câmara Municipal durante o prazo de envio das propostas, podendo a Câmara Municipal expedir declaração (visita técnica) constando que os interessados visitaram as instalações das unidades objetivando verificar as condições e disponibilidade técnica. A não apresentação da declaração de vistoria do local de prestação dos serviços não inabilita a proponente, que não poderá apresentar alegações de desconhecimento futuras.
- 1.3.1 A visita, disposta no item "1.3", deverá ser realizada por intermédio do responsável da interessada, devendo apresentar credencial em papel timbrado. A visita técnica deverá ser agendada **até o último dia da apresentação das propostas**, pelo e-mail <u>camara@camaraasb.sp.gov.br</u>, no horário de expediente, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.
- 1.4 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### II – DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141 Web Site – www.camaraasb.sp.gov.br - E mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

- 2.1 Inicialmente o interessado deverá encaminhar a sua proposta em conformidade com o item III, deste aviso, no prazo indicado, sendo que as declarações referentes à habilitação serão solicitadas apenas ao autor da melhor proposta (menor preço).
- 2.1.1 Caso o autor da melhor proposta não forneça os documentos de habilitação dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da comunicação via e-mail, sem prejuízo das sanções aplicáveis a este e de sua exclusão do procedimento, a Administração entrará em contato com os demais participantes para prosseguimento da contratação, nos termos do item 4.20.1 deste Aviso.
- 2.2 A participação na dispensa, via e-mail, dar-se-á com o envio da proposta pelo interessado. A PROPOSTA deverá ser encaminhada para o seguinte endereço: <a href="mailto:camara@camaraasb.sp.gov.br">camara@camaraasb.sp.gov.br</a>, contendo a seguinte inscrição no campo de assunto: "DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2024, RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA".
- 2.2.1 A participação na dispensa poderá também ser feita com a entrega da proposta no setor de protocolo da Câmara Municipal, desde que o envelope esteja lacrado e contenha toda a documentação mencionada nos itens 3.1 a 3.7 deste Aviso.
- 2.3 A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa papel A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.
- 2.3.1 Não será aceita Proposta de Preços em envelope via Correios, somente serão aceitas as propostas encaminhadas via e-mail supracitado no item 2.2 ou pessoalmente à Câmara Municipal.
- 2.3.2 Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente Aviso e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento
- 2.3 Será considerada a Proposta que tenha sido recebida pela Câmara até às 23:59 horas do dia 14/08/2024 caso seja por e-mail, ou até as 17:00h do dia 14/08/2024 se apresentada pessoalmente no setor de protocolo da Câmara Municipal.
- 2.4 Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação com auxílio da Comissão de Contratação, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.
- 2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
  - 2.6 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141 Web Site – www.camaraasb.sp.gov.br - E mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

2.6.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)

anexo(s);

- 2.6.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.6.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404/1976 concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.4 O disposto na alínea "a" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 2.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

### III – DO CONTEÚDO A) DA "PROPOSTA"

- 3.1 Nome e endereço da proponente (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA);
- 3.2 Número da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024;
- 3.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, necessariamente o da empresa que prestará os serviços.
- 3.4 Indicação do valor da proposta, fixos e irreajustáveis, devendo já estar inclusos todos os tributos, fretes, seguros, despesas decorrentes da execução do objeto do certame, descontos que venham a ser concedidos, combustível e todas as despesas diretas e indiretas;



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP

Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site – www.camaraasb.sp.gov.br - E mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

- 3.5 Indicação do preço global da proposta para execução dos serviços durante o período de 12 (doze) meses, obrigatoriamente, em moeda nacional, em algarismos e por extenso;
  - 3.6 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 3.7 Condições de Pagamento: em até 10 (dez) dias úteis após o a prestação do serviço (instalação da rede).

# B) DOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (DEVERÃO SER APRESENTADOS APÓS O JULGAMENTO DA PROPOSTA PELA ADMINISTRAÇÃO)

- 3.8 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades comerciais;
- 3.10 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas caso seja sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício em caso de demais associações e fundações;

# 3.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- 3.12 Caso o participante tenha 100 (cem) ou mais empregados deve declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/91 (Não se aplica a microempresas, empresas de pequeno porte ou que não atinjam a quantidade mencionada de empregados, ou demais desobrigadas pela legislação);
- 3.13 Caso o participante não seja microempresa, empresa de pequeno porte ou demande formação técnico profissional de seus empregados deverá declarar que cumpre com a reserva de cargos destinadas aos aprendizes.
- 3.14 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, Constituição Federal (Declaração do ANEXO III DESTE AVISO).
- 3.15 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** do Aviso
- 3.16 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/06 de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII.
  - 3.17. Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas, conforme modelo anexo VI;

#### C) DA REGULARIDADE DO PROPONENTE

3.18 A Câmara Municipal poderá proceder à consulta e emissão de certidões em nome do(s) proponente(s) declarados vencedores a fim de dar maior celeridade ao procedimento, caso necessários, sendo consultadas as seguintes informações públicas:



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP

Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site – www.camaraasb.sp.gov.br - E mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

3.18.1 Comprovante de inexistência de impedimento junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (disponível em: <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php</a>;

3.18.2 Comprovante de inexistência de impedimento e de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados;

3.18.3 Comprovante de inexistência de impedimento junto ao Tribunal de Contas da União – TCU por meio de consulta consolidada aos cadastros públicos nacionais (CEIS, CNEP e CNIA), disponível em: <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:2659273053684::::P3\_TIPO\_RELACAO:INABILI TADO">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:2659273053684::::P3\_TIPO\_RELACAO:INABILI TADO;</a>

3.18.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal (disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir;

3.18.5 Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedida pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente (disponível em: <a href="https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx">https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx</a>.

3.18.6 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – Lei n.º 8.036/90, devidamente atualizado (disponível em: <a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>;

3.18.7 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente (ex.: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) – disponível em: <a href="https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do">https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a>;

3.19 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05** (**cinco**) **dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.20 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 3.19, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, procedendo-se à convocação dos demais participantes da sessão pública a fim de retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 90, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

IV - DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

OSTAS



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141 Web Site – www.camaraasb.sp.gov.br - E mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

- 4.1 Os interessados, após a divulgação deste Aviso de Contratação Direta, encaminharão à Câmara Municipal a proposta com a descrição do serviço, os materiais / equipamentos e o preço, até a data e o horário final estabelecidos.
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam o Proponente.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.3.1 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.4 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

#### 4.5 Não haverá fase competitiva (lances).

- 4.6 A análise das propostas pelo Agente de Contratação visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Aviso e seus anexos;
- 4.7 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 4.8 Se houver empate nos valores da proposta, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 4.8.1 Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco **por cento**) superiores à proposta mais bem classificada;
- 4.9 Após a análise das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.10 Caso o preço da melhor (menor) proposta esteja acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.10.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração;



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141 Web Site – www.camaraasb.sp.gov.br - E mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

- 4.10.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico indicado na proposta comercial, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.11 No caso de empate entre as propostas poderá haver a negociação de condições mais vantajosas com ambos os proponentes.
- 4.11.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta aos fornecedores que empataram para apresentar melhor preço. Caso nenhum deles demonstre interesse, será estendida a contraproposta aos demais fornecedores.
- 4.12 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 4.13 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 4.14 Será desclassificada a proposta vencedora que:
    - 4.14.1 Contiver vícios insanáveis;
- 4.14.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 4.14.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.14.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.14.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.15 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 4.15.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.15.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.16 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141 Web Site – www.camaraasb.sp.gov.br - E mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

- 4.17 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, dentro do prazo estipulado neste Aviso, desde que não haja majoração do preço.
- 4.17.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 4.17.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.18 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.19 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.19.1 Se a oferta não for aceitável, ou se a participante desatender as exigências para a habilitação, o Agente de Contratação e/ou o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 4.21 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### V – DA HABILITAÇÃO

- 5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam dos anexos "DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO" deste aviso e DEVERÃO SER ENVIADOS ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA COMUNICAÇÃO, VIA E-MAIL OU CONTATO TELEFÔNICO, PELA CÂMARA MUNICIPAL.
- 5.2 É de inteira responsabilidade do interessado/prestador de serviços participante o envio de todos os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido neste aviso, sob pena de inabilitação.
- 5.3 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia e, em caso de dúvida quanto à autenticidade, será requisitado o documento original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 5.5 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Agente da Contratação aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP

Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site – <a href="www.camaraasb.sp.gov.br">www.camaraasb.sp.gov.br</a> - E mail – <a href="mailto:camara@camaraasb.sp.gov.br">camara@camaraasb.sp.gov.br</a>

- 5.5.1 Se o participante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 5.5.2 O Agente de Contratação ou a Equipe de Apoio poderão diligenciar efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 5.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.
- 5.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.8 A falsidade das declarações referentes aos requisitos de habilitação sujeitará o participante às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e neste Aviso.
- 5.9 Na hipótese de todos os participantes do procedimento forem inabilitados, poderá ser solicitado o envio de documentos complementares, via e-mail ou por protocolo presencial, no prazo de 12 (doze) horas.
- 5.9.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, quantas vezes forem necessárias, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, principalmente se for o único fornecedor participante.
- 5.10 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Aviso, a participante será habilitada e declarada vencedora.

### VI - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Após a autorização da contratação direta pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, o vencedor será convocado para assinatura do Termo de Ciência e Notificação da Nota de Empenho (Anexo IX do Edital).
- 6.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura Termo de Ciência e Notificação da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico ou encaminhamento por e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 6.2 O adjudicatário (vencedor) em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir de sua assinatura do Termo de Ciência e Notificação da Nota de Empenho, deverá realizar o serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta e no ordenamento jurídico.



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141 Web Site – www.camaraasb.sp.gov.br - E mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

- 6.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
  - 6.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 6.4 Na assinatura do Termo de Ciência e Notificação da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do contrato.

### VII – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS

- 7.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou participante em processo de contratação da Administração Pública que, com dolo ou culpa:
- 7.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Agente de Contratação durante o certame.
- 7.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - a) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- c) Recusar-se, sem justificativa: ao assinar o Termo de Ciência e Notificação da Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração.
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação.
  - e) Fraudar o processo de dispensa de licitação.
- 7.2 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 7.2.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 7.2.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 7.2.3 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 7.2.4 Praticar ato lesivo previsto no art. 5°, da Lei n.º 12.846/2013.
- 7.3 Com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 7.3.1 Advertência;
  - 7.3.2 Multa;
  - 7.3.3 Impedimento de licitar e contratar; e
- 7.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
  - 7.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
    - 7.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141 Web Site – www.camaraasb.sp.gov.br - E mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

7.4.2 As peculiaridades do caso concreto;

7.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 7.5 A multa, correspondente a 10% (dez por cento) no caso de moratória e a compensatória até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada, qualquer que seja, deverá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a comunicação e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, nos termos do art. 156, § 7°, da Lei n.º14.133/2021.
- 7.5.1 Após o referido prazo, poderá haver inscrição do valor da multa em certidão de dívida ativa para fins de protesto, bem como cobrança judicial, com juros legais, correção monetária e honorários advocatícios no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da multa.
- 7.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 7.7 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.8 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser concluído por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 7.9 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 7.10 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

1-



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP

Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site – <a href="https://www.camaraasb.sp.gov.br">www.camaraasb.sp.gov.br</a> - E mail – <a href="mailto:camara@camaraasb.sp.gov.br">camara@camaraasb.sp.gov.br</a>

- 7.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 7.12 A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 7.13 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160, Lei n.º14.133/2021).
- 7.14 A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, Lei n.º 14.133/2021).
- 7.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.16 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 8.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.1.2 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2 A providência do subitem 8.1.1 poderá ser utilizada se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.4 Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer comunicações emitidas pela Administração.
- 8.5 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e documentação relativa ao procedimento.



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site - www.camaraasb.sp.gov.br - E mail - camara@camaraasb.sp.gov.br

8.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8 Os prestadores de serviços assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.10 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara.

8.10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 05

Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Classificação Econômica: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Ficha: 10

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

8.11 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência (Especificações do objeto);

Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração de regularidade para com o Ministério do trabalho;

Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V - Modelo de Proposta;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Autenticidade das Cópias e das Assinaturas nos Documentos Apresentados;

Anexo VII - Modelo de Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Obrigação Solidária.

Anexo IX - Termo de Ciência e de Notificação.

Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, 06 de agosto de 2024.

IRWING CESAR BONDAR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP

Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site – <a href="https://www.camaraasb.sp.gov.br">www.camaraasb.sp.gov.br</a> - E mail – <a href="mailto:camara@camaraasb.sp.gov.br">camara@camaraasb.sp.gov.br</a>

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 11/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

### 1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" da Lei nº 14.133/2021).

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais/ equipamentos e a prestação de serviço para a implantação do sistema de rede para tablets e televisores que visa modernizar o processo legislativo da Câmara Municipal com a forma de votação eletrônica, tornando o Plenário sem papel do Poder Legislativo.

- 1.1 A comprovação das especificações técnicas deverá ser feita através de catálogos, folders ou outros documentos impressos que deverão, obrigatoriamente, ser anexados à proposta.
- 1.2 Para elaborar sua proposta, a PROPONENTE deverá considerar que os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional com todos os custos de frete, seguro, impostos, já contempladas todas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, e outros atinentes à transação comercial, para entrega no local indicado pela Câmara Municipal de Águas de Santa Bárbara, Estado de São Paulo.
- 1.3 A proposta comercial deverá ter o prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 1.4 Todos o(s) equipamentos e cabos devem ser novos, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento.
- 1.5 Segue abaixo a descrição/ especificação dos materiais/ equipamentos com as respectivas quantidades e a descrição da prestação do serviço com os valores estimados:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida:	Quant.	Valor Unitário Estimado:	Valor Total Estimado:
1	Cabo HDMI 20 metros 4k	Unidade	1	R\$ 212,05	R\$ 212,05
2	Cabo HDMI 10 metros 4K	Unidade	1	R\$ 59,02	R\$ 59,02
3	Cabo PP 3x2,5 mm	Metros	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50
4	Plug fêmea 2p +t 10 amp.	amp. Unidade 2		R\$ 8,83	R\$ 17,66
5	Plug macho 2p+t 10 amp.	Unidade	2	R\$ 8,86	R\$ 17,72
6	Cabo CAT 6 100% cobre homologado/cor cinza	Metros	305	R\$ 1.171,20	R\$ 1.171,20
7	Conectores RJ 45 cat6	Unidade	20	R\$ 0,46	R\$ 9,20
8	Switch 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way);	Unidade	1	R\$ 868,99	R\$ 868,99

I sey m



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site - www.camaraasb.sp.gov.br - E mail - camara@camaraasb.sp.gov.br

12	<ul> <li>Prestação serviços de instalaç cabeamento da mesma até o compuna recepção para funcionar como sala de som;</li> <li>Cabeamento de energia das tvs o nobreak para manter as tvs do plendos cabeamentos de rede saindo do</li> </ul>				
11	Suporte parede reto para tv até 50 polegadas  VALOR TOTAL ESTIMADO:	Unidade	1	R\$ 88,58	R\$ 88,58 R\$ 3.398,91
10	Roteador Wifi, com 4 antenas, com no mínimo 3 portas LAN 10/100/1000 Mbps e 1 porta WAN 10/100/1000 Mbps Garantia 12 meses	Unidade	1	R\$ 264,52	R\$ 264,52
9	instalação simples e rápida (Plug & Play) compatível com gabinete para rack 19" com 1 U de altura/auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão cabo (normal/crossover)/ Fonte de alimentação interna bivolt automática/ taxa de transferência de até 2000 Mbps Garantia 12 meses  Hub Switch HDMI 8 portas, sendo uma Porta de Entrada HDMI: 1 e 8 portas de Saída HDMI Sincronizadas Suporte A 4k Garantia 12 meses	Unidade	1	R\$ 227,47	R\$ 227,4

AU

max



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site - www.camaraasb.sp.gov.br - E mail - camara@camaraasb.sp.gov.br

UBIQUITI EDGE ROUTER X - PoE - 5 equipamentos ubiquiti serão fornecidos pe - Manutenção da antena ubiquiti existente com possibilidade de novo cabeamento, e referido cabo com os ventos; - Cabeamento e instalação de roteador w principal.	la Câmara; e na área externa da Câmara, m virtude de rompimento do
VALOR TOTAL ESTIMADO DE MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS:	R\$ 3.398,91
VALOR TOTAL ESTIMADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:	R\$ 5.486,72
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 8.885,63

1.5.1 O valor total estimado dos materiais/ equipamentos é de R\$ 3.398,91 (três mit, trezentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) e, o valor total estimado da prestação de serviço é de R\$ 5.486,72 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 8.885,63 (oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

# 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei n° 14.133/2021).

2.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais/ equipamentos e a prestação de serviço é para implantação do sistema de rede para tablets e televisores que visa modernizar o processo legislativo da Câmara Municipal com a forma de votação eletrônica, tornando o Plenário sem papel do Poder Legislativo e, devido esta Casa de Leis não possuir no momento todas as instalações de rede necessárias, se faz necessário a realização de processo administrativo para a contratação de empresa especializada para atender a entidade pública.

# 3. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1°, inciso I, da Lei n° 14.133/2021).

3.1 Elaborar sua proposta, a PROPONENTE deverá considerar que os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional com todos os custos de frete, seguro, impostos, já contempladas todas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, e outros atinentes à transação comercial, para entrega na Câmara Municipal de Águas de Santa Bárbara, na Avenida José Costa, n.º 650, no Bairro Vila Cantizani, na cidade de Águas de Santa Bárbara, no Estado de São Paulo.

SEP MA



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP

Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site – <a href="https://www.camaraasb.sp.gov.br">www.camaraasb.sp.gov.br</a> - E mail – <a href="mailto:camara@camaraasb.sp.gov.br">camara@camaraasb.sp.gov.br</a>

- **3.2** A proposta comercial deverá ter o prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 3.3 Todos o(s) materiais/ equipamentos e cabos devem ser novos, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento.

#### Da Visita Técnica:

- **3.4** A empresa poderá realizar a visita técnica ao local tendo em vista à execução do objeto. A vistoria é opcional, para o conhecimento das condições de instalação, com vista a servir de subsidio para a elaboração da proposta. A realização da visita técnica deverá ser previamente agendada com um servidor da Câmara Municipal, para que o mesmo possa acompanhar o responsável designado pela empresa prestadora do serviço.
- **3.4.1** A empresa contratada não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento dos serviços a serem executados, bem como do local de realização dos mesmos a fim de se eximir das atribuições assumidas nesta contratação.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea 'd', da Lei n° 14.133/21.

A CONTRATADA deverá atender as seguintes exigências:

**4.1** A empresa deverá comprovar as especificações técnicas que deverão ser feitas através de catálogos, folders ou outros documentos impressos que deverão, obrigatoriamente, ser anexados à proposta.

# 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n° 14.133/2021)

- 5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.
- **5.2** Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal N° 14.133/21.

# 6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6°, XXIII, alínea "e", da Lei n° 14.133/2021).

#### Após a assinatura do Contrato ou documento equivalente:

6.1 Cabe a CONTRATADA o fornecimento dos materiais/ equipamentos e cabos devem ser novos, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento e, realizar a prestação de serviços para a implantação do sistema de rede para tablets e televisores que visa modernizar o processo legislativo da Câmara Municipal com a forma de votação eletrônica no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do Termo de Ciência e Notificação da Nota de

Alf MA X



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141 Web Site – www.camaraasb.sp.gov.br - E mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

Empenho e, caso necessite a troca de algum material/ equipamento ou cabo, este será substituído por outro novo e com as mesmas características no prazo de 05 (cinco) dias.

**6.2** A CONTRATADA deverá protocolar o pedido de prorrogação de prazo em caso que impossibilite a entrega dos materiais/ equipamentos e a realização da prestação de serviços e, será acrescido o prazo de mais 10 (dez) dias úteis para a conclusão dos serviços.

#### Da Subcontratação:

- 6.3 Não será permitida a subcontratação para a execução da prestação de serviço.
- 7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6°, XXIII, alínea "f", da Lei n° 14.133/21).
- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, devendo a entrega dos materiais/ equipamentos e, a prestação de serviço serem entregues dentro do prazo estabelecido e cada parte responderá pelas consequências em caso de inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- **7.2** A entrega dos materiais/ equipamentos e, a prestação do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- **7.2.1** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1°).
- **7.2.2** O fiscal do contrato informará ao Gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2°).
- **7.3** O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- **7.4** O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei n° 14.133/2021, art. 120).
- 7.5 Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- **7.5.1** A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.6 As comunicações entre o órgão e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de

-- ,

sel me



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP

Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site – <a href="www.camaraasb.sp.gov.br">www.camaraasb.sp.gov.br</a> - E mail – <a href="mailto:camara@camaraasb.sp.gov.br">camara@camaraasb.sp.gov.br</a>

mensagem eletrônica para esse fim.

- 7.7 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS (art. 40, §1°, inciso III, da Lei n° 14.133/2021).
- **8.1** Os materiais/ equipamentos e, a prestação do serviço integrante deste objeto terá o prazo de garantia de 12 (doze) meses, sendo contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- **8.2** Em casos de anormalidade dentro do prazo da garantia a contratada deverá retirar os materiais/ equipamentos em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação e a devolução dos mesmos e/ou a troca por outro igual em perfeitas condições de uso em até 05 (cinco) dias úteis.

#### 9 DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

**9.1** A empresa contratada deverá apresentar capacidade técnica para a execução da prestação dos serviços.

#### 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo resultante em danificação dos materiais/ equipamentos por ocasião do transporte e, na execução da prestação do serviço.
- 10.2 Os materiais/ equipamentos que apresentarem desconformidades com as exigências normativas após o recebimento pela CONTRATANTE, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituído pela CONTRATADA, sem ônus para a Câmara Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.
- 10.3 Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais/ equipamentos especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte de seus fornecedores.
- 11 CRITÉRIO DE PAGAMENTO (art. 6°, XXIII, alínea 'g', da Lei n° 14.133/21.
- 11.1 O pagamento no valor total será efetuado após a entrega dos materiais/ equipamentos juntamente com a realização da prestação de serviço em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

2 MAX



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP

Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site – <a href="www.camaraasb.sp.gov.br">www.camaraasb.sp.gov.br</a> - E mail – <a href="mailto:camara@camaraasb.sp.gov.br">camara@camaraasb.sp.gov.br</a>

# 12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6°, XXIII, alínea 'j', da Lei n° 14.133/21.

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Águas de Santa Bárbara - SP.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 05

Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Classificação Econômica: 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados

Ficha: 10

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Câmara Municipal de Águas de Santa Bárbara, em 30 de julho de 2024.

Fabiana da Silva

Agente de Contratação

Aureo João Carlos

Equipe de Apoio

Maria Aparecida Rodrigues Bacri Equipe de Apoio



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP

Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site – <a href="www.camaraasb.sp.gov.br">www.camaraasb.sp.gov.br</a> - E mail – <a href="mailto:camara@camaraasb.sp.gov.br">camara@camaraasb.sp.gov.br</a>

### ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### **DECLARAÇÃO**

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA- SP
At. Sr. Agente de Contratação

### REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na	
n.°	neste ato representada
pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribu	
DECLARAR, para fins de participação no process pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitores de la compresenta del compresenta del compresenta de la compresenta de la compresenta del compresent	이 이 일은 사람이 되는 규칙하면 하는 사람이 되었다. 그는 이 이 이 이 경기를 받았다.
Por ser verdade assina a presente.	
, em	de 2024



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP

Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site – www.camaraasb.sp.gov.br - E mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

### DECLARAÇÃO

À

Câmara Municipal de Águas de Santa Bárbara-SP At. Sr. Agente de Contratação

### Ref:-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de dispensa de licitação em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 14, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como não houve condenação judicial por submissão de trabalhadores em condições análogas à escravidão .

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.	
em	de 2024



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP

Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site – www.camaraasb.sp.gov.br - E mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

### DECLARAÇÃO

À
Câmara Municipal de Águas de Santa Bárbara-SP
At. Equipe de Apoio

### Ref:- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endere	eço completo), inscrita no
CNPJ sob n°, neste ato	representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais	s, vem:
DECLARAR, para fins de participação no processo	de dispensa de licitação em
pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à	sua participação na licitação
citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Púbsuspensa de contratar com a Administração, e que se compromete	
fatos supervenientes.	
Por ser verdade assina a presente.	

....., em ...... de 2024



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP

Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site – www.camaraasb.sp.gov.br - E mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

### ANEXO V MODELO DE PROPOSTA

ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA, em ..... de 2024

À Câmara Municipal de Águas de Santa Bárbara-SP Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais/ equipamentos e a prestação de serviço para a implantação do sistema de rede para tablets e televisores que visa modernizar o processo legislativo da Câmara Municipal com a forma de votação eletrônica, tornando o Plenário sem papel do Poder Legislativo.

Prezados Senhores:

Desejando participar do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 apresentamos a seguinte proposta:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida:	Quant.	Valor Unitário Estimado:	Valor Total Estimado:
1	Cabo HDMI 20 metros 4k	Unidade	1	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx
2	Cabo HDMI 10 metros 4K	Unidade	1	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx
3	Cabo PP 3x2,5 mm	Metros	50	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx
4	Plug fêmea 2p +t 10 amp.	Unidade	2	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx
5	Plug macho 2p+t 10 amp.	Unidade	2	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx
6	Cabo CAT 6 100% cobre homologado/cor cinza	Metros	305	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx
7	Conectores RJ 45 cat6	Unidade	20	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx
8	Switch 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N- Way); instalação simples e	Unidade	1	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx





"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site - www.camaraasb.sp.gov.br - E mail - camara@camaraasb.sp.gov.br

	rápida (Plug & Play) compatível com gabinete para rack 19" com 1 U de altura/auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão cabo (normal/crossover)/ Fonte de alimentação interna bivolt automática/ taxa de transferência de até 2000 Mbps Garantia 12 meses				
9	Hub Switch HDMI 8 portas, sendo uma Porta de Entrada HDMI: 1 e 8 portas de Saída HDMI Sincronizadas Suporte A 4k Garantia 12 meses	Unidade	1	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx
10	Roteador Wifi, com 4 antenas, com no mínimo 3 portas LAN 10/100/1000 Mbps e 1 porta WAN 10/100/1000 Mbps Garantia 12 meses	Unidade	1	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx
11	Suporte parede reto para tv até 50 polegadas	Unidade	1	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx
12	- Prestação serviços de instalaç cabeamento da mesma até o com na recepção para funcionar como sala de som; - Cabeamento de energia das tv. nobreak para manter as tvs do pl 05 cabeamento de rede saindo o principal do provedor até o serviciono - Cabeamento de rede saído do rimplantação de novos computado - Instalação e configuração de recepcionar as tvs e interligá-las - Implantação de rede wireless potação com equipamento (1)	xxxxxxxxx			





"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site - www.camaraasb.sp.gov.br - E mail - camara@camaraasb.sp.gov.br

UBIQUITI EDGE ROUTER X - PoE - 5 I	
equipamentos ubiquiti serão fornecidos pela	Câmara;
- Manutenção da antena ubiquiti existente n	a área externa da Câmara,
com possibilidade de novo cabeamento, em	virtude de rompimento do
referido cabo com os ventos;	
- Cabeamento e instalação de roteador wire	eless porta giga no prédio
principal.	
VALOR TOTAL ESTIMADO DE	xxxxxxxxx
MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS:	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:	xxxxxxxxx
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	xxxxxxxxx

É obrigatório declarar, na proposta, o modelo, a marca e as especificações dos materias/ equipamentos e a prestação de serviço com garantia de no mínimo de 12 (doze) meses de responsabilidade do contratado:

Razão Social:
.E. N.:
CNPJ N.:
Endereço:
Cidade:
Telefone:
e-mail:
Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato:
Nome:
Estado civil:
Profissão:
CPF (MF):
Documento de Identidade (RG) nº.:
Domicílio:
Cargo na empresa.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Também deverá o proponente informar:

Declaramos, sob as penas da lei, que:



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP

Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site – <a href="www.camaraasb.sp.gov.br">www.camaraasb.sp.gov.br</a> - E mail – <a href="mailto:camara@camaraasb.sp.gov.br">camara@camaraasb.sp.gov.br</a>

- I) Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos serviços serviços cotados;
- II) Estamos cientes do prazo contratual e de seus termos;
- III) Declaramos que os valores propostos são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente dispensa de licitação. Declaramos ainda à Câmara Municipal de Águas de Santa Bárbara que a participação na presente dispensa de licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Aviso.
- IV) Declaramos que estamos cientes das condições de pagamento e do prazo de validade da proposta:
- V) Declaramos ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no Aviso de Dispensa de Licitação e as condições de garantia dos serviços e equipamentos/ materiais empregados.



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP

Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site – www.camaraasb.sp.gov.br - E mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

### ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

(Local e data)	
Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio	
Câmara Municipal de Águas de Santa Bárbara, Estad	o de São Paulo

### Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Prezados Senhores:

	A Proponente	, inscr	rita no CNPJ	/MF	sob n.º			,	com
sede à Rua	a	, nº	, em				_, por seu re	present	ante
legal, _			portador	da	Carteira	de	Identidade	RG	n.º
	1-1-1-1	e inscri	to no CPF/	MF 1	n.º		, res	sidente	em
			, DEC	LAR	A para too	los os	s fins necessar	ários e	em
direito per	mitidos, que as c	ópias dos	documento	s apre	sentados, e	xtraíd	los por meio re	eprográ	ifico
assinatura	ico (inclusive In s apostas em to s signatários.						A MANAGEMENT OF THE PARTY OF TH		

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade

**B** 



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP

Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site – www.camaraasb.sp.gov.br - E mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

### ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### **DECLARAÇÃO**

À CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA-SP At. Equipe de Apoio

### REF:- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na	a (ender	eço c	ompleto), inscri	ta no C	NPJ
sob n.°,	neste	ato	representada	pelo	seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribu	ições le	egais,	vem:		

**DECLARAR,** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006,** cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, realizado pela Câmara Municipal de Águas de Santa Bárbara.

Por ser verdade assina a presente.		
 , em	. de	2024.

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade

£ 1.2



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP

Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site – www.camaraasb.sp.gov.br - E mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

### ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÃO SOLIDÁRIA

Câmara Municipal de Águas de Santa Bárbara Prezados Senhores:
(Razão social), com sede na Rua, n.º, na cidade do
Razão Social:
Endereço:
Cidade:
Contato:
Telefone:
de 2024

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade

J-)?.



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP

Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141

Web Site – www.camaraasb.sp.gov.br - E mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

### ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (NOTA DE EMPENHO)

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
CONTRATO N° (DE ORIGEM):	
OBJETO:	
ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (*)	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrónico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrónico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Municipio, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrónico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

7

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE



"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 650 - Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP Cep - 18770-318 - Fone - (0xx14) 3765-1467 / 3765-1141 Web Site - www.camaraasb.sp.gov.br - E mail - camara@camaraasb.sp.gov.br

Nome.	
Cargo:	
CPF:	
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	ÇÃO DA
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome:	7:
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço e	eletrônico.

